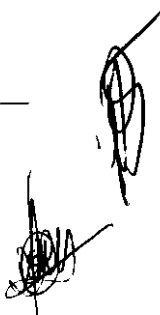


	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS – SUPRAM NM	Data: 10/10/2007 Folha: 1/7

PARECER ÚNICO Nº 355976 / 2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01013/2006/001/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração ()

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): CENTRAL BETON LTDA.	CNPJ / CPF: 16.548.653/0044-80
Empreendimento (Nome Fantasia) LAFARGE CONCRETO	
Município: Montes Claros	
Atividade predominante: Concretaria	
Código da DN e Parâmetro C – 10 – 01- 4 Usina de Produção de Concreto Comum	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()
Classe do Empreendimento I () II () III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV () V () VI ()	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO (<input checked="" type="checkbox"/>) LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco - SF6 Sub Bacia: Rio Pacuí	



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS – SUPRAM NM	Data: 10/10/2007 Folha: 2/7
--	--	--

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 280511/2007	Data: 30/05/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2.1 Descrição do histórico:

Este processo refere-se ao requerimento da CENTRAL BETON LTDA, usina de produção de concreto, onde esta solicita Licença de Operação – LO, localizada na BR 135 Km 313 Distrito Industrial de Montes Claros – MG. O Processo foi formalizado em 25/04/2007 e foram solicitadas informações complementares.

3. Controle Processual

4. Introdução:

A atividade está materializada na fabricação de concreto a partir dos agregados, brita e areia, que são misturados a cimento, água e aditivo retardor de pega para a produção de concreto de diversas características.

O empreendimento em questão localiza-se dentro da Fábrica de Cimento LAFARGE S/A localizado em Montes Claros – MG.

Área utilizada é de **1.800 m²**.

Possui **8 (oito) funcionários**.

Capacidade de produção instalada de **2.000 m³/mês**.

5. Discussão

O concreto produzido é obtido através da mistura dos agregados, citados anteriormente, dosados em central constituída por bair de estocagem dos agregados, dois silos de cimento, 01 balanças dosadoras de cimento, tremonha e balança dosadora de agregados, tanques de água, cabine de comando da usina e as instalações do "bate lastro". Há anda caminhões bomba de concreto que fazem a mistura dos materiais.

A água utilizada no empreendimento é suprida por meio de poço tubular devidamente regularizado pela equipe técnica da SUPRAM NM, com portaria a ser publicada, com autorização para captar 4m³/h, 20 h/dia. O consumo de água no empreendimento é variável e o volume utilizado varia de acordo com a quantidade de argamassa produzido por mês.

O empreendimento utiliza equipamentos e dispositivos tais como:

- Bair de armazenamento de areia e brita;
- Silo/balança para carregamento e dosagem de brita e areia;
- Silos dosadores de cimento com capacidade de 54 toneladas cada;
- Cabine de controle e comando das operações;
- Caminhões equipados com bomba de concreto;

Os caminhões betoneira têm a capacidade para o transporte de até 10 m³ de concreto, possuindo cada um deles reservatório de 600 litros. Esta água é utilizada para a lavagem do balão do caminhão betoneira e também na dosagem complementar de água no concreto.

A capacidade de produção instalada de 2.000 m³/mês, entretanto esta produção não é constante uma vez que há meses em que demanda é inferior a 1000 m³/mês. Estima-se que cerca de 70 % da água utilizada nessa operação é reciclada nas caixas de decantação de sólidos.

O consumo total de água estimado no empreendimento em plena capacidade de produção é estimado em 20 m³/dia.

As águas pluviais proveniente do pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) são feitas por canaletas e conduzidas para o "bate lastro". Já as águas pluviais proveniente das coberturas e pátios internos de estacionamento são conduzidas diretamente para a rede pluvial da Fábrica de Cimento (Fábrica de Cimento LAFARGE S/A) e vão para os dispositivos de contenção/tratamento antes de serem lançadas na rede de drenagem pluvial da região.

O efluente líquido industrial é constituído por polpa de água e concreto que é gerado da lavagem do balão dos caminhões betoneira e bombas de concreto. Há um sistema de caixas de decantação instalado com o objetivo de decantar os sólidos (cimento, areia e brita), este sistema é denominado "bate lastro", que possibilita a reutilização da água na lavagem do balão dos caminhões betoneira.

Os efluentes sanitários gerados são em torno de 14 m³/mês e são lançados diretamente na rede coletora de esgoto dos prédios da área administrativa da fábrica de cimento (LAFARGE S/A) e conduzidas para sistema de tratamento de esgoto da mesma (fossa séptica). A LAFARGE S/A vem atendendo as determinações do anexo II do programa de automonitoramento, no item efluente líquido, do processo de licenciamento n° 079/82/12/2003.

A manutenção e troca de óleo e lubrificantes dos caminhões betoneiras é feita por terceiros (fora a área da empresa). Já a lavagem dos chassis dos caminhões betoneiras é feita na própria empresa e os efluentes gerados, nesse processo, são encaminhados ao sistema de decantação, denominado "bate lastro".

Os óleos e graxas lubrificantes, são provenientes das trocas dos sistemas de dosagem do concreto e argamassa, são de pequeno volume e empregados como desmoldantes das formas dos corpos de prova e das formas dos "pierrões". Estes são armazenados em tambores/galões metálicos juntamente com os tambores de produtos novos, em local apropriado.

Os resíduos sólidos recuperados do "bate lastro" e os corpos de prova são dispostos em formas metálicas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 0,5 m, utilizadas para a confecção de blocos de concreto. Estes blocos, denominados de "pierrões" são utilizados para a confecção das divisas das baias de estocagem de agregados e doados, também, a comunidade para serem empregadas como estruturas de sustentação de encostas, dentre outros usos.

Há emissão de particulados (poeira fugitivas) provenientes do silo e balança de cimento e do manuseio dos materiais agregados pela pá carregadeira que provocam grande impacto. O empreendimento possui medidas de atenuação deste impacto, como a aspersão da área de circulação interna. Vale salientar, que estas medidas devem ser intensificadas, principalmente nos períodos mais secos.

6. Conclusão:

Considerando as informações prestadas pelo empreendedor, através de estudos ambientais e aquelas colhidas "in locu", somos favoráveis ao **deferimento** do Processo de Licenciamento Ambiental, ouvida a *Unidade Regional Colegiada do COPAM Norte de Minas*. Salientamos que o empreendedor deve, num processo de melhoria contínua, implantar e implementar todas as medidas apontadas no PCA e aquelas que por ventura surgirem com o avanço tecnológico, naquilo que trazer melhorias sensíveis ao meio ambiente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8. Validade da licença:

06 (seis anos)



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS – SUPRAM NM	Data: 10/10/2007 Folha: 5/7

Anexo I

Parecer COPAM N°

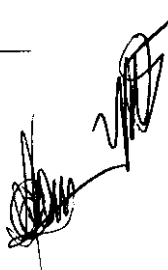
PARECER ÚNICO	
N°	
Indexado ao Processo N° 01013/2006/001/2007	Validade da licença: 6 anos
Tipo de Processo:	
Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração ()	
Empreendimento: Central Beton LTDA	CNPJ: 16.548.653/0044-80
Município: Montes Claros	
Atividade Predominante: Concretaria	

1 – Condicionantes de Licença de Operação

Item	Descrição	Prazo	Fase do Licenciamento
1	Executar todos os sistemas de monitoramento e medidas mitigadoras proposta no PCA.	Durante a vigência da licença	LO
2	Executar o Programa de Automonitoramento das emissões atmosféricas (ruídos), dos resíduos sólidos gerados, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da licença	LO
3	Apresentar licença ambiental dos fornecedores de Matéria Prima.	90 dias	LO
	Apresentar projeto de adequação da área onde há disforme do corpo de prova.	60 dias	LO

OBSERVAÇÕES:

1. O não atendimento aos itens específicos acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objetivo desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;



Anexo II

1 – Resíduo Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM NM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone).	Empresa receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de disposição (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
2- Reciclagem
3- Aterro sanitário
4- Aterro Industrial
5- Incineração
6- Co-processamento
7- Aplicação em solo
8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9- Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

2 - Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 30 dias, a contar da concessão da licença.



Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Gestora do processo: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo	Assinatura / Carimbo: <i>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo</i> Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188 - 4
Assessoria Jurídica: Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172 - 6
Responsável pelo Setor Técnico: Hélio de Moraes Filho	Assinatura / Carimbo:
Montes Claros, 10 de outubro de 2007	

